



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA
7860-207 MOURA

ELEIÇÃO DOS ORGÃO DAS AUTARQUIAS LOCAIS

26 DE SETEMBRO DE 2021

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Álvaro José Pato Azedo, Presidente da Câmara Municipal de Moura, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 78º, da LEOAL, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da **Freguesia de Póvoa de São Miguel** os seguintes cidadãos:

Secção de Voto nº 1 – Edifício da Escola Pré-Primária

Presidente **Orlando Manuel Paias Caeiro**
Vice-Presidente **Gertrudes Maria Ramalho Prata Veigas**
Secretário **José Daniel Barradas Ferreira**
Escrutinador **Teresa do Rosário Marques Franco Correia**
Escrutinador **Rui Miguel Limpo Santana**

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Moura, 8 de Setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal


/Álvaro José Pato Azedo/



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA
7860-207 MOURA

ELEIÇÃO DOS ORGÃO DAS AUTARQUIAS LOCAIS

26 DE SETEMBRO DE 2021

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Álvaro José Pato Azedo, Presidente da Câmara Municipal de Moura, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 78º, da LEOAL que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da **Freguesia de Póvoa de São Miguel (Lugar da Estrela)** os seguintes cidadãos:

Secção de Voto nº 2 – Associação de Moradores da Aldeia da Estrela

Presidente **Tânia Maria Caeiro Coelho**

Vice-Presidente **Dulce Isabel Filipe Batista**

Secretário **António João Limpo Vitorino**

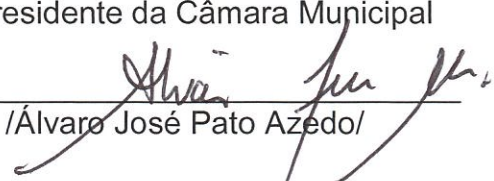
Escrutinador **João António Flor Caeiro**

Escrutinador **Serafim Júlio Pereira Gomes Gato**

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Moura, 8 de Setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal


/Álvaro José Pato Azedo/